Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/1bi2be6yAWcWffUmyshh4x92a4ZB6ZFc | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 063/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 02/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito especial:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R$ 10.000,00=(dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

:

	02 – EXECUTIVO		
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura		
	4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
407	3.3.50.43.00.08.0310 – Subvenções Sociais ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

A matéria visa atender solicitação constante do Ofício nº 255/2025 da Câmara Municipal, para alteração da emenda impositiva do nobre vereador Sr. *Luiz Fernando Riul*, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, destinando-a para aquisição de material permanente para o Distrito de Jurucê, retirando recursos da Unidade Orçamentária 02.10 – Fundo Municipal da Saúde, da atividade 2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades, da categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, anteriormente, destinado para a Associação Celas – Projeto de Equoterapia.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 063/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo